Resolução nº : 9068/2003
Protocolo nº : 289164/03
Origem : CRECHE MUNICIPAL NOSSA SENHORA APARECIDA
Interessado : CRECHE MUNICIPAL NOSSA SENHORA APARECIDA
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto escrito do Relator, Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES,

R E S O L V E :

I - Aprovar, com ressalva, a presente COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO, no valor de R$ 10.657,50 (dez mil, seiscentos e cinqüenta e sete reais e cinqüenta centavos), celebrado entre a CRECHE MUNICIPAL NOSSA SENHORA APARECIDA e o FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no exercício financeiro de 2002.

II – Advertir a Rosy Meire Filtre Bonacim, Presidente da entidade, para que observe os prazos provimentais de apresentação da prestação das contas.

Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, HEINZ GEORG HERWIG e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES, MARINS ALVES DE CAMARGO NETO e CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES.

Presente o Procurador do Estado junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.

Sala das Sessões, 18 de dezembro de 2003.

HENRIQUE NAIGEBOREN
Presidente

CÓPIA